



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - bairro: Nova Marabá - 68.507-765 - Marabá/Pará
e-mail.: celsevopmaraba@hotmail.com - Fone (94) 3322-2827 e 3322-3092



1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 035-B/2014-SEVOP/PMM

INSTRUMENTO PÚBLICO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035-B/2014-CSEVOP/PMM que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ** e a empresa **CONSTRUPAR-CONSTRUTORA PARAENSE LTDA-EPP**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Folha 31 – Área Institucional, Bairro Nova Marabá, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 05.853.163/0001-30, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. João Salame Neto**, brasileiro, casado, natural de Marabá/PA, portador da Cédula de Identidade n.º 4.272.601-SSP/PA e CPF N.º 335.391.201-06, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá/Pará, estado do Pará a Rua Cuiaba n.º 21, bairro: Belo Horizonte – CEP: 68.503-280, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUPAR-CONSTRUTORA PARAENSE LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa localizada na Travessa Lauro Sodré – nº 89 – Bairro: Centro – Marabá/Pará, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob nº 04.601.652/0001-32, neste ato representada, pelo sócio o **Sr. Antônio de Almeida Braga Filho**, brasileiro, solteiro, natural de Marabá, empresário, portador do documento de Identidade nº 2597209 – 2ª via – PC/II/PA, e CPF nº 177.066.372-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados o presente Aditivo de contato, que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL

- 1.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE 03 POÇOS ARTESIANOS (200 M) COM CAIXA D'ÁGUA (10.000 L) E CHAFARIZ, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**, de acordo com as características descritivas anexas ao edital de Licitação.
- 1.2 Este Aditivo está vinculado ao **PROCESSO LICITATÓRIO 035/2014-CEL/SEVOP/PMM - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035-B/2014-SEVOP/PMM – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2014-CEL/SEVOP/PMM**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

- 2.1 O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** o Contrato original, que fica prorrogado até **31/12/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

- 3.1. O amparo legal do presente Termo Aditivo é o §1º e 2º do Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

- 5.1. Para dirimir todas as questões do presente Contrato será competente o Foro da Comarca do Município de Marabá, com renúncia de qualquer outro por mais especial se seja para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza efeitos jurídicos.

Marabá (PA), 18 de Dezembro de 2014.

João Salame Neto

CPF/MF N.º 335.391.201-06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTRATANTE

Testemunha 1

Antônio de Almeida Braga Filho

CPF Nº 177.066.372-04

CONSTRUPAR-CONSTRUTORA

CONTRATADA

Testemunha 2